



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO**

**Nº 022/2015.**

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** junto aos Órgãos Financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei da Reforma Administrativa constante da Lei Nº 3.522 de 04 de novembro de 2013 é omissa sobre a movimentação financeira das Secretarias Municipais.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar em conjunto conta bancária específica do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, vinculada ao CNPJ Nº 36.285.534/0001-59, aos Servidores **FERNANDO BELCHIOR AZEVEDO SOARES**, portador da CI Nº 08245453-9 - IFP e inscrito no CPF Nº 000.717.187-02 e **ADÉLIA MARIA DOS SANTOS QUINTAL ANDRÉ**, portadora da CI Nº 12.155.088-3 - DETRAN/RJ e inscrita no CPF Nº 081.647.087-12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito